

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 01-13032018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES** torna público que, em 13/03/2018, HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade sob o nº **IN 01-23012017**, para a prestação de serviços consultoria técnica/jurídica e especializada, na área de Direito Tributário e Previdenciário, especificamente na restituição e suspensão da exigibilidade de contribuição social previdenciária incidente sobre a folha de pagamentos, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo prazo de 12 meses, mediante **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 01-13032018**, com a empresa NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.089/0001-37, Fone: (075) 3261-7430, situada na Rua Campos Filho, 157, Centro, Serrinha - Bahia, com base no Processo Administrativo nº 0108032018, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Barra do Mendes, 13 de Março de 2018. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Armenio Sodré Nunes  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

### **“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011303-2018”.**

Ref. PROCESSO nº. 0108032018 Inexigibilidade nº. IN 01-13032018  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes CONTRATADA:  
NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, Contratação de  
consultoria técnica/jurídica e especializada, na área de Direito Tributário e  
Previdenciário visando a restituição e suspensão da exigibilidade de contribuição  
social previdenciária incidente sobre a folha de pagamentos, bem como, o  
patrocínio ou defesa de ações judiciais ou administrativas que visem o objeto  
proposto. PAGAMENTO: Após realização dos serviços. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete  
mil e quinhentos reais)a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

Barra do Mendes, 13 de Março de 2018.

Armênio Sodré Nunes  
Prefeito Municipal